

**INFORMATIVO
PARA NOVAS MATRÍCULAS NO CEP-ETB
3ª CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES**

1º SEMESTRE DE 2024

1. MATRÍCULAS

1.1 A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na **TERCEIRA CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES**, serão realizadas nos dias **30/01 e 31/01/2024**, das **15h às 20h**, no **CEP-ETB**, conforme quadro e datas abaixo:

30/01/2024 Terça-feira	31/01/2024 Quarta-feira
INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES	ELETROTÉCNICA ELETRÔNICA

As matrículas para as vagas remanescentes serão efetivadas por ordem de chegada no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília, localizada na QS 07, lotes 02/08, Avenida Águas Claras, Areal, Águas Claras-DF, nos dias 30/01 e 31/01/2024 - de acordo com os cursos definidos no quadro acima - das 15 horas às 20 horas, conforme o número de vagas disponíveis para cada curso e turno.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

No ato da efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1.** Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalentes na Educação de Jovens e Adultos;
- 2.** Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu o Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 3.** Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do (a) candidato (a));

- 4.** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.** 1 (uma) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 6.** Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;
- 7.** Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital no 4.379/2009;

ATENÇÃO

- 1.** Para os (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 1 a 7, deverão apresentar, respectivamente “laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias”; “laudo médico ou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista(Ciptea) válida, instituída pela Lei Distrital no 6.642, de2020, e regulamentada pelo Decreto no 41.184, de 2020.
- 2.** A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 3.** O (À) candidato (a) impossibilitado (a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a)candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).